



OLÍMPIA PREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA**

PORTARIA N. ° 738, DE 18 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a extinção de aposentadoria por tempo de contribuição da Senhora **DIOVANDA APARECIDA DE OLIVEIRA GREGÓRIO**, em virtude de seu falecimento.

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. ° 80/2010,

RESOLVE,

Art. 1.º Fica extinguida a aposentadoria por tempo de contribuição da Senhora **DIOVANDA APARECIDA DE OLIVEIRA GREGÓRIO**, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 04 de maio de 2020.

Art. 2.º Em razão de não ter dependentes para fins previdenciários, não houve a concessão de pensão por morte decorrente de sua aposentadoria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 18 de maio de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Diretor Presidente